

MEMÓRIA E ESQUECIMENTO DAS DITADURAS DE SEGURANÇA NACIONAL: OS DESAPARECIDOS POLÍTICOS

*Enrique Serra Padrós**

*Dejen la memoria ahí, donde se olvida el olvido,
para que el verdugo sepa que adonde vaya lo siga.
No importa que ya no esté, soy un silencio testigo.*

Si soy recuerdo, recuerda.

No olvides que no hay olvido.

*Cuando las madres pregunten qué fue de nuestro destino,
no se olviden de acordarse que aquí y ahí comienza el camino.¹*

O presente artigo levanta algumas questões correspondentes às ditaduras cívico-militares de Segurança Nacional do Cone Sul latino-americano caracterizadas, particularmente, pela aplicação de uma sistemática repressiva que pode ser identificada como terror de Estado. A história recente da região coloca frente a frente o binário memória – desmemória. Em detrimento do debate sobre os direitos humanos, da guerra suja, da tortura, do extermínio e dos desaparecimentos, a “história oficial” resultante, de forma geral, tentou justificar a atitude de indução da desmemória. Este é um conceito que pode expressar o esquecimento do pouco que se conhece sobre certos aspectos do período assim como o produto da não-informação sobre responsabilidades e crimes cometidos na lógica do terror de Estado. Em ambos os casos conformam-se, como decorrência, uma espécie de anestesiamento político e de amnésia demarcadoras de impunidade.

O universo de possibilidades na abordagem da memória é extenso, como bem demonstram os trabalhos de LOWWENTHAL (1998) e SCHACTER (1999). No caso latino-americano é pertinente discutir os usos da memória e do esquecimento dentro da perspectiva da desmemória e da memória confiscada (na pontual

* Professor de História Contemporânea/Departamento de História-UFRGS.

E-mail: lola@orion.ufrgs.br

¹ MADRES DE PLAZA DE MAYO. *Historia de las madres de Plaza de Mayo*. Buenos Aires: Asociación Madres de Plaza de Mayo, 1996. p. 96.

referência de BACZKO à Polônia de pós-guerra²), com o intuito de pensar o confronto memória-esquecimento nos regimes citados. Para tanto e considerando tais casos, a oposição apontada não pode ser somente entre memória (lembrança) e esquecimento, pois o ato de esquecer só pode ocorrer se houver memória, algo a lembrar, seja esta uma ação individual ou coletiva. Não se pode esquecer o que se desconhece. A desmemória não é simplesmente esquecimento, memória reciclada ou apagada. Muitas vezes, o problema em questão é de outra natureza. Ou seja, não se trata de lembranças esquecidas ou apagadas, pois o que foi apagado pela ação de determinados atores sociais e do terror de Estado, foram eventos concretos. Logo, em relação aos mesmos é impossível esquecer-los, reciclá-los ou apagá-los, pois não há o que apagar. Somente pode-se apagar o que alguma vez foi lembrança; e só pode ser lembrado o que foi conhecido. Portanto, como apagar o que se desconhece dentro de um quadro de fortes indícios de persistente sonegação de informação?³

No caso das ditaduras latino-americanas recentes, a desmemória é um dos aspectos centrais na complexa relação lembrar-esquecer e explícita, também, o desconhecimento de fatos ocorridos, ou seja, também resulta da impossibilidade de conhecer e acessar os fatos que deveriam permitir elaborar e selecionar lembranças. Portanto, a desmemória é sinônimo de silêncio ou apagamento da memória; mas também o é do silêncio e do apagamento da própria história.

² BACZKO: 1999.

³ Há todo um debate sobre a abertura ou não dos arquivos repressivos por parte dos atuais governos democráticos da região. No caso do Brasil, a negativa do governo em fazê-lo, mostra o desafio que se coloca para os pesquisadores, vinte anos depois do fim da ditadura. É evidente que não poderia haver frustrações, a esse respeito, durante o governo Sarney, por ser recente em relação à ditadura e com raízes naquele regime. Entretanto, a persistência dessa situação vinte anos depois e no governo da Frente Popular, se torna constrangedora. Os arquivos não só permanecem interditados como tiveram o seu acesso público consideravelmente dificultado. Tal atitude possui desdobramentos muito graves porque, como defendem os especialistas da UNESCO, em preservação de arquivos repressivos, dessa forma interdita-se a possibilidade de que com a abertura dos mesmos se possa desenvolver a sua funcionalidade social no tríplice sentido: como memória coletiva, como consciência cidadã e como mecanismo de indenização daqueles que foram vítimas diretas da ação repressiva daqueles regimes. Ver: JELIN & DA SILVA CATELA (Compiladoras): 2002. Também: GONZÁLEZ QUINTANA: 1995.

A análise da temática da memória permite reconhecer a existência do esquecimento, dos silêncios e dos não-ditos. O esquecimento pode resultar de uma opção individual ou coletiva de restringir certas lembranças ao essencial. Mas pode, também, servir para uma ação qualitativamente diferente, a de ocultar. Diante disso, pode ser útil a proposta de Peter Burke (2000, p. 85) de “examinar a organização social do esquecer, as regras da exclusão, supressão ou repressão e a questão de quem quer que quem esqueça o quê e por quê”. Esta fórmula de desnudamento dos interesses concretos permite entender a amnésia social, os atos de esquecimento e os interesses dos protagonistas no embate.

Na América Latina pós-ditaduras, as instituições do Estado, parte dos setores políticos e empresariais, as forças armadas e importantes segmentos associados da economia internacional e da política externa dos EUA, entre outros, conspiraram fortemente contra o “lembrar” e o conhecer. Só a resistência pelo resgate da memória e da história de alguns setores político-sociais, evitou a consagração de um esquecimento acelerado. Embora não seja o único, o tema onde tais posicionamentos se mostram mais evidentes relaciona-se com os “desaparecimentos”. O esquecimento e o silêncio oficial sobre os desaparecidos políticos induz a reconhecê-los como uma categoria social que sofre o processo da exclusão histórica e inscreve-os dentro de um espaço das memórias subterrâneas, como um grupo “sem-memória” ou, melhor, “sem-registro” de memória. Como os processos de anistia do Cone Sul pouparam e até recompensaram os vencedores da guerra suja, as “redemocratizações” posteriores se fragilizaram diante da persistência de estruturas autoritárias enraizadas no poder. Neste sentido, James Petras relaciona o autoritarismo em retirada e os compromissos assumidos por setores políticos que concertaram a transição democrática:

(...) o resultado mais funesto do processo de ‘redemocratização’ foi a disponibilidade dos regimes eleitorais para legitimar os militares e para perdoar e esquecer os crimes contra a sociedade que os mesmos cometeram no passado.⁴

Ainda dentro dessa perspectiva Mabel Moraña, com a sua idéia de “Silencio al Sur”, discorre sobre os efeitos das diversas leis

⁴ PETRAS: 1995, p. 250.

de impunidade que silenciaram os países da região no período pós-ditaduras, institucionalizando um silêncio oficial sobre as práticas repressivas além de tentar suprimir, da memória coletiva, a vontade de obter justiça, por parte das vítimas.

A memória cívica foi substituída, assim, pela lembrança íntima dos que, simplesmente, não podem esquecer; a justiça social foi reciclada como ética privada; a catarse possível do debate aberto e o julgamento dos culpáveis foi substituído por uma aparente tábula rasa que instaurou o paradoxo das liberdades recuperadas enquanto se retirava da esfera pública a discursividade da culpa consolidada pelas práticas sociais da ditadura. Nova proibição de recordar as desgraças ou, pelo menos, de elaborar ativamente essa lembrança e traduzi-la à legalidade da ordem democrática.⁵

Ou seja, trata-se da experiência do isolamento vivido pelas vítimas do terror de Estado e das suas famílias no período democrático.

Sabemos que a memória é seletiva. A possibilidade da existência do borgiano Funes, “el memorioso”, aquele que lembra absolutamente de tudo, não se dá no plano racional. Para que a memória tenha significado para o ser humano, este deve esquecer a maior parte do que viu, ouviu e experimentou. Essa é uma condição básica do lembrar. Além de classificar, combinar e destacar lembranças o ser humano deve poder esquecer. O esquecimento deve ser uma opção, principalmente no que diz respeito a experiências traumáticas como a tortura, o seqüestro, os expurgos, os fuzilamentos simulados, os desaparecimentos, as prisões, o exílio, o insílio, o desexílio, as detenções clandestinas, o “botim de guerra”, as execuções e outras modalidades de violência repressiva estatal.⁶ Esta é uma conclusão confirmada pela experiência acumulada de especialistas que há anos desenvolvem atividades de recuperação e de apoio de pessoas que vivenciaram essas experiências traumáticas, como demonstram as pesquisas de Marcelo e Mauren Viñar, Daniel Gil, Diana Kordón e Horacio Riquelme (ver bibliografia).

⁵ MORAÑA, 1997, p. 36.

⁶ Depoimentos de Bruno Costa (12/09/03), Carlos Fayet (12/03/04), Flávio Tavares (26/06/04) e Gregório Mendonça (16/07/04). Projeto Memória Digital. *Acervo da Luta Contra a Ditadura-RS*. Também depoimento de Criméia Schmidt de Almeida, Repressão e Violência (12/05/04), no seminário *40 anos do Movimento Militar de 1964*, organizado pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Para esquecer é necessário conhecer; se conhecemos, lembramos e se lembramos, exercendo o direito de opção, podemos esquecer. Só que este é o grande desafio dos familiares dos desaparecidos. Não se trata do que fazer para lembrar, mas de como agir se os fatos que conformaram o desaparecimento continuam sendo desconhecidos. Neste sentido, o esquecimento, a imposição de memórias recicladas ou o apagamento são parte do problema. Mas permanece uma questão anterior: como esquecer, reciclar ou apagar o que não se conhece? Os relatos pulverizados e os fragmentos da sobrevivência esboçam um cenário que ainda é um grande quebra-cabeça e onde faltam, ainda, muitas peças. Como foram desaparecidos? Quem decidiu pelo desaparecimento? Quem os desapareceu? Quem decidiu onde e quando? Quem viu? Quem sabe? Quem participou?

Diante do apagamento dos próprios eventos é literalmente impossível esquecer, reciclar ou apagar memórias porque não há o que apagar. Como apagar o que não é lembrado? E como lembrar o que não se conhece? Inexistindo condições de acessar os fatos se impede a possibilidade da elaboração de uma memória individual ou coletiva assim como do seu próprio esquecimento. Logo, a experiência traumática permanece, se perpetua e coletivamente, combinada com outros fatores, pode produzir manifestações, aparentemente impensáveis, como a insurreição massiva que como uma gigantesca onda pacífica sob a cadência dos painéis transbordou os esquemas coercitivos e o ex-presidente argentino De La Rúa, em dezembro de 2001, quando este, com a desculpa de conter a tensão social produzida pela quebra dos bancos, pela expropriação dos depósitos da classe média e pela *protesta piquetera*, decidiu proclamar o Estado de Sítio, ignorando a trágica lembrança que tal medida trazia a tona para a população.

Inegavelmente, os regimes de exceção, com as suas conhecidas motivações repressivas de controle, de censura e de enquadramento de memórias e de consciências, são indutores de um “esquecimento organizado”. Tão desafiador e complexo quanto entender essa dinâmica é compreender a lógica de controle e de supressão, oficial ou não, na reconversão para tempos de democracia (como na Alemanha pós-nazista, na França pós-Vichy ou na Espanha pós-Franco). De certa forma, é isto que está em questão na América Latina pós-ditaduras. Aliás, o impacto que produziu na Espanha a discussão jurídica sobre os crimes

cometidos pela administração Pinochet ou pelas Juntas Militares argentinas contra cidadãos daquela nacionalidade, levou a sociedade espanhola a tomar consciência de um grave processo de apagamento da sua história: os crimes de desaparecimento e o seqüestro e apropriação de crianças durante o franquismo. A partir do debate sobre a legitimidade de uma jurisdição internacional para julgar crimes como os da Operação Condor, os espanhóis resgataram a história de uma dinâmica repressiva que produziu, entre outros milhares, o desaparecimento de García Lorca ou o seqüestro de doze mil crianças cujas identidades foram apropriadas pelo Estado franquista com a colaboração da Igreja.⁷ Curiosamente, só nos últimos anos a sociedade espanhola começou a ter noção dos milhares de cidadãos que foram seqüestrados, *paseados*, executados e enterrados em valas comuns e desconhecidas; pessoas desaparecidas que não foram mortas em combate, mais retiradas dos cárceres onde já estavam presas, sem julgamento, ou que estavam na cota estabelecida pelos oficiais golpistas, dos 10 % de suspeitos de *rojillos* a serem eliminados, quando as tropas rebeldes entravam nos vilarejos.⁸ Informações e denúncias de existência de fossas comuns, fuzilamentos massivos, existência de milhares de famílias que perderam integrantes durante a guerra e nos anos posteriores de feroz “ajuste de contas” patrocinado pelos vencedores, abalam a sociedade espanhola décadas depois de tais acontecimentos. A *Asociación para la recuperación de la memoria Histórica* levantou mais de dois mil casos de desaparecimento de pessoas vítimas da repressão franquista entre 1936 e 1949. A denúncia e descoberta da existência de valas comuns da Guerra Civil levaram, em 2002, o Grupo de Trabalho sobre Desaparições Forçadas, vinculado ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos da ONU, a incluir a Espanha na lista de países que possuem desaparecidos.⁹ Uma das temáticas das atuais pesquisas

⁷ Ver: “Los Desaparecidos”, de Manuel Vázquez Montalbán (*Interviú*, 11/12/00). “Las llagas del franquismo”, de Lisandro Otero (*Rebelión*, 20/06/04). Também os documentos “La represión en ambas zonas, características, estudios y fiabilidad”. *Memoria Republicana*”, elaborado pelo *Foro por la Memoria* em junho de 2004; e “La cuestión de la impunidad en España y los crímenes franquistas”, do *Equipo Nizkor*, de 01/05/04.

⁸ “¿Desaparecidos ou desperdigados?”, de Antonio Cruz González. *Rebelión*, 14/02/04.

⁹ “Las fosas de la represión fascista colocan a España en la lista de desaparecidos de

é o seqüestro e desaparecimento de 12 mil crianças, filhas de republicanos executados pelo regime de Franco. Diante da ausência dos pais (mortos, perseguidos, lutando ou exilados) e o esfacelamento das famílias republicanas, essas crianças foram obrigadas a acompanhar as mães quando encarceradas. Se estas eram condenadas a penas muito longas ou à pena de morte, procedia-se à expropriação imediata. A Igreja Católica colaborou e co-participou desta ação encobrendo o encaminhamento das crianças a orfanatos católicos e famílias simpatizantes da nova ordem.¹⁰ Há dados que apontam que em 1943 havia 12.042 crianças nessas condições sob tutela do Estado, em centros religiosos e estabelecimentos públicos. As crianças desaparecidas da Espanha não foram assassinadas - não há prova ou testemunho disso -, mas tampouco foram devolvidas às verdadeiras famílias. O Estado as fez desaparecer, reeducou-as segundo os preceitos do novo regime e expropriou-lhes sua origem, sua história e sua identidade.¹¹ Veja-se a esse respeito o que apontam Vinyes, Armengou & Belis (2002, p. 60):

[nuestros niños perdidos] Lo son en cuanto que “perdida” significa la privación del derecho que tenían a ser formados por sus padres o familiares, los cuales perdieron a su vez el derecho de criarlos según sus convicciones. (...) también significó la desaparición física por un largo período de tiempo, o para siempre. Este conjunto de situaciones fue el resultado de prácticas de sustracción violenta amparadas por una legislación de naturaleza ideológica, pero encubiertas y desfiguradas por una aparente intención misericordiosa de protección a estos niños, una actuación imposible de realizar sin la muy activa intervención de la Iglesia católica.

Comparando com o seqüestro de crianças ocorrido sob a ditadura argentina das Juntas Militares, os autores concluem que, no caso espanhol, a perda e a desapareição resultaram da depuração produzida pelo Estado entre os vencidos. Tal ação não foi clandestina, como no caso platino, mas foi um processo institucionalizado, legal, administrativo e burocrático perpetrado pela nova ordem o que facilitou as desapareições e perdas. (Idem, p. 81)

Até então, a Espanha considerava como seus próprios

la ONU”. *Rebelión*, 21/06/03.

¹⁰ Ley de 23 de noviembre de 1940 sobre Protección de Huérfanos. In: VINYES; ARMENGOU & BELIS: 2002, p. 218-222.

¹¹ “España: Los 12 mil desaparecidos de Franco”. *Rebelión*, 21/04/02.

desaparecidos os cidadãos espanhóis atingidos pela voracidade dos anos de chumbo latino-americanos. Entretanto, houve como uma (re)descoberta de uma situação específica vinculada à Guerra Civil e à ditadura franquista que ainda não tinha sido avaliada sob esse prisma. Desde então, apropriando-se do conceito e da identidade dessa figura histórica e concreta (a “ausência presente”) do desaparecido, resultado das práticas repressivas da experiência latino-americana, a sociedade espanhola trava, retrospectivamente, a luta pela recuperação da memória e da história das vítimas do terror de Estado.¹² Neste sentido, é paradigmático constatar que a percepção que se desenvolveu na Espanha sobre os crimes das ditaduras da América Latina permitiu o surgimento de uma consciência adormecida, anestesiada, apagada ou restrita a grupos até então isolados, a partir da compreensão da luta de outras sociedades pela memória e pela justiça. Ou seja, a luta de uma coletividade pela sua memória produziu uma consciência reflexiva sobre a memória de uma outra coletividade sessenta e cinco anos depois.

A apropriação da história recente e a negação do protagonismo da pressão popular no desgaste dos regimes militares latino-americanos foram canalizados por “negociadores confiáveis” (casos do Uruguai e do Brasil). O vácuo provocado por anos de efetiva política repressiva contribuiu na definição de inóspitos cenários democráticos que sofreram, ainda por cima, os efeitos das práticas neoliberais. E se nos anos 80 e 90 se manifestou o conflito entre a vontade de lembrar e o esforço de esquecer, os governos democraticamente eleitos, encaminham o perdão institucional dos responsáveis pelo terror de Estado. Se o perdão se expressou na forma da anistia, a impunidade, a corrupção, a banalização da violência e o imobilismo foram o efeito de uma política de anestesiamento da sociedade civil. O resultado visado apontou para a apatia da “amnésia coletiva”. Ou seja, o anestesiamento da sociedade consagrando a impunidade.

Com a justificativa de que exigir o esclarecimento de certos fatos é sinal de revanchismo e fonte de instabilidade a história, a

¹² O Congresso espanhol aprovou, em 20/11/02, por unanimidade, uma resolução de condenação ao franquismo e de reconhecimento moral das vítimas da Guerra Civil Espanhola e do regime de Franco. Entre as medidas aprovadas está o apoio institucional às iniciativas destinadas à exumação de cadáveres não identificados do conflito interno espalhados por todo o território espanhol em fossas comuns.

memória, a justiça, as vítimas da dinâmica repressiva e as novas gerações continuam sendo atingidas. A institucionalização do silêncio oficial e a supressão da memória coletiva foram fundamentais para desresponsabilizar os mentores e executores do terror de Estado. Assim, a memória se transforma em palco de batalha política.¹³ Fato confirmado pelas palavras do próprio Pinochet ao ser detido na Inglaterra a instâncias do juiz Baltazar Garzón:

O país [o Chile] sabe que nunca procurei o poder, quando o exerci jamais me agarrei a ele e quando chegou o momento de entregá-lo, de acordo com a nossa Constituição [negociada sob pressão], o fiz lealmente (...) agi como governante infatigável e irredutível no afã de evitar os conflitos armados, por buscar em todo momento a paz para o Chile. (...) sou absolutamente inocente de todos os crimes e fatos que irracionalmente se me imputam.¹⁴

Diante da necessidade de esclarecer casos assim, não há como divergir de Yerushalmi quando afirma que, em determinadas situações, a antítese da palavra esquecimento não é a palavra memória e sim, a palavra justiça.¹⁵ Na mesma perspectiva, François Bédarida lembra que o historiador não pode omitir-se quando experiências históricas traumáticas são atingidas por um processo de questionamento de fundo negacionista.¹⁶ Embora ele se refira especificamente ao caso nazista, se pode traçar um paralelo entre a forma de apagamento daquela experiência histórica e o das ditaduras de Segurança Nacional. Estas, também apelaram para fórmulas conhecidas de desresponsabilização dos seus atos. Ignoraram acusações concretas, negaram fatos, geraram pistas falsas (diversionismo), mentiram, assumiram posturas negacionistas, impuseram anistias protetoras e, em tempos de democracia, garantiram a impunidade das suas decisões.

Frente a tal situação, como optar pelo esquecimento quando sequer se sabe a dimensão do que se quer fazer esquecer? Como reparar as feridas das ausências e da negação da verdade? A uruguiaia Sara Mendez, sobrevivente do centro de detenção

¹³ MORAÑA, M. Op. cit.

¹⁴ Jornal *El País*. Madrid, 12/12/98.

¹⁵ YERUSHALMI: 1989, p. 26.

¹⁶ BÉDARIDA, F. As responsabilidades do Historiador *Expert*. In: BOUTIER & JULIA (Org.): 1998.

clandestino Automotores Orletti, em Buenos Aires, após ter sido torturada, foi levada de volta ao Uruguai junto a vários companheiros, sendo processada e punida com vários anos de prisão. Quando ocorreu seu seqüestro foi separada do pequeno Simon, seu filho de vinte dias de vida. O oficial encarregado da contra-parte uruguaia da coordenação repressiva na Argentina, José Nino Gavazzo, afirmou à mãe: “Esta guerra no es contra los niños”. Entretanto, Sara e Simón, separados em 1976, só voltaram a se reencontrar em 2002. Sem nenhum apoio institucional e contando só com a solidariedade dos companheiros e das organizações de direitos humanos, Sara procurou, durante todo esse tempo, por Simon, um filho que não pode amamentar, de quem não ouviu as primeiras palavras, não viu seus primeiros passos nem pode acompanhar nos seus primeiros aniversários. Porém, após muito tempo de procurar sozinha por alguma resposta concluiu, em função das pistas que possuía, que encontrara o menino. Entretanto, nem a família que o adotara, nem a justiça, permitiram realizar o decisivo exame de sangue. Sendo assim, Sara alimentou, por anos, a fantasia de que aquela criança era seu filho; à distância o viu crescer sem poder falar com ele, abraçá-lo ou aproximar-se. Finalmente, quando aquela atingiu a maioridade, por intermediação do presidente Batlle, Sara conseguiu que, o agora jovem, realizasse o esclarecedor exame de sangue. Para Sara, o resultado foi o pior possível. De fato, aquele jovem que tinha ocupado o coração de uma mãe que tivera o filho seqüestrado vinte dias após seu nascimento não era, definitivamente, Simón. Ou seja, Sara Mendez perdeu o filho pela segunda vez. Uma nova e terrível perda após anos alimentando sentimentos por alguém que imaginara ser seu filho. Voltava à estaca zero; sem Simon. E se ela alimentou uma expectativa que se mostrou equivocada, isso ocorreu pela luta desigual contra um macro-sistema de encobrimento que gerou novas e sistemáticas formas de repressão sobre suas vítimas como efeito colateral perverso da persistência da impunidade.¹⁷ Para quem lutou pelo direito a saber e a lembrar, pelo direito à verdade e à justiça e, como no caso de Sara, pela recuperação do próprio filho, o cenário das democracias pós-ditaduras preservou uma inércia e uma indiferença que reforçaram “a imunidade da impunidade” e se expressaram em nova vitimização que, indefinidamente, continuou

¹⁷ AMORIN: 1996. También: HACKL: 1998.

multiplicando perdas.

Uma outra explicação para o confisco da memória e a instrumentalização dos esquecimentos foi a reciclagem “democrática” dos setores beneficiados durante os “anos de chumbo”. Setores conservadores, autoritários e até golpistas passaram a distanciar-se e dissociar-se dos fatos que haviam apoiado, até com veemência, a medida que o ciclo das ditaduras apontou para seu encerramento. Tais setores objetivaram, assim, sua sobrevivência política, de preferência o mais próximo possível do poder. Usaram todos os subterfúgios possíveis para impedir as investigações sobre os crimes cometidos em nome da razão do (terror de) Estado: acordos políticos, pressão econômica, apoio internacional e, em certos casos, ameaças golpistas. Paralelamente, apostaram, com relativo sucesso, na apatia resultante da combinação singular dos efeitos (nem tão) residuais da cultura do terror/ cultura do medo implementados durante as ditaduras com a cultura da desesperança resultante do advento da onda neoliberal. Também apostaram na ação do tempo, desmobilizando pressões e isolando sobreviventes e vítimas. Ou seja, a espera de que a passagem do tempo silenciasse os sobreviventes e as vítimas da geração atingida. A morte dessa geração configuraria, segundo aquelas previsões, a ausência definitiva de tal caixa de ressonância e o decorrente silêncio apagaria o último vestígio da luta pela memória dos desaparecidos, configurando um “desaparecimento” final das vítimas concretas assim como de toda discussão a esse respeito.

A memória oficial gosta de levantar/plantar/installar monumentos. Os mesmos, muitas vezes, contribuem para uma dissociação, num tempo não muito longínquo (talvez de algumas gerações), de tal objeto com o significado que originalmente expressava. Como lugares da memória, a forma como os monumentos são apreendidos no futuro depende, principalmente, das necessidades e da simbologia que cada nova geração lhe adjudica. De qualquer forma, os monumentos carregam o perigoso resultado do congelamento da história e, geralmente, de uma preponderância do estético (e estático) sobre a essência que lhe dá sentido.

Quando se referem aos acontecimentos confiscados, a elaboração do ritual de sagração do monumento pode gerar situações delicadas que podem expressar disputas e graus de tensão coercitiva. Em Porto Alegre, na Praça Argentina, havia uma

placa-homenagem dedicada à visita do general-ditador argentino Jorge Rafael Videla à cidade, no fim dos anos 70. Conhecido por ser um dos maiores responsáveis pela política de extermínio dos anos do *Proceso de Reconstrucción Nacional* naquele país, a permanência dessa homenagem em tempos não-autoritários acendeu, na segunda metade dos anos 90, séria polêmica sobre que procedimentos tomar a respeito. Algumas entidades exigiram a remoção da placa; outras sugeriram sua substituição por outra que homenageasse às *Madres de Plaza de Mayo* (legitimadas na qualidade de serem, simultaneamente, vítimas e resistência à ditadura). Finalmente, se concluiu pela manutenção do monumento original. Tal desfecho, um tanto surpreendente, teve como intuito lembrar - sob a clássica consigna do *Nunca Mais* - à população da capital gaúcha que em um determinado momento da sua história recente, autoridades de Porto Alegre haviam homenageado a feroz ditadura argentina.¹⁸

Inegavelmente, a publicação dos respectivos relatórios *Nunca Mais* nos diversos países do Cone Sul, entre outros documentos pertinentes e esclarecedores, possibilitou que a luta pela memória fosse inserida como fator de conscientização política dessas sociedades. A memória, ao interagir com as premissas filosóficas norteadoras do *Nunca Mais*, objetivou ser, em síntese, um consenso societário que permitisse repensar a história, reconstruir as memórias subterrâneas, silenciadas e ocultadas. Nesse sentido, é mister reconhecer o grande mérito das diversas organizações de familiares de desaparecidos latino-americanos; elas não permitiram que a história recente virasse tábula rasa e que a memória do período se tornasse um objeto esquecido e fora de moda. Ao clamar por justiça e exigir a punição dos responsáveis tornaram-se referência política, histórica e ética fundamental. No

¹⁸ Durante o I Fórum Mundial uma coluna de participantes realizou, na mesma praça, uma homenagem às vítimas das Juntas Militares argentinas. Algumas semanas depois, provavelmente como ação individual, a placa em homenagem a Videla foi arrancada e sumiu, definitivamente, da praça.

tempo da falta de compromissos assumiram postura vigorosa e resistiram à desmemória. Como dizem as Madres da Plaza de Mayo: “Levaram nossos filhos, mas nascemos as Mães. Eles nos pariram... tentamos ser a ponte entre eles e vocês”.¹⁹ Ou seja, a conexão entre a geração dos seus filhos (a dos desaparecidos) com as gerações mais novas. E a conexão destas com as idéias e os sonhos que impulsionaram àqueles. Ao resgatar a continuidade da sociedade, da memória e da própria história, as Madres, assim como as Abuelas, construíram um profundo processo de consciência política e se transformaram em modelo para tantas outras organizações de direitos humanos. O seqüestro dos filhos e netos, da sua memória e da sua identidade gerou, paradoxalmente, novos protagonistas na luta pelo resgate da história e das memórias seqüestradas. Efetivamente, surgiram por todo o Cone Sul associações locais e regionais de ex-presos políticos, filhos de pais assassinados pela ditadura, os HIJOS, associações de netos de desaparecidos, etc. Isso implicou em propor novas formas de luta contra o esquecimento induzido e o silêncio oficial. Na Argentina, além das manifestações históricas como as marchas e a vigília das quintas-feiras, surgiram novas propostas confluindo na luta pela memória, pela verdade e pela justiça. Os *escraches* (denúncias públicas contra repressores) organizados pelos HIJOS, o Teatro por la Identidad, a constituição do Banco Nacional de Datos Genéticos e a Universidad de las Madres são exemplos concretos da disputa envolvendo a memória coletiva. A própria proposição do governo Kirchner em transformar o paradigmático centro de tortura e extermínio da ESMA no Museu da Memória assinala essa dinâmica envolvente.

No Uruguai surgiu, em 1997, a partir de um coletivo de ex-presas políticas que foram estimuladas a socializar suas histórias, talvez como forma de superar barreiras e bloqueios, uma experiência de Taller (Oficina) de Gênero e Memória. O mesmo já produziu, até o momento, três magníficos volumes de relatos cotidianos sobre aspectos diversos envolvendo a experiência de viver sob ditadura; são denominados de Memória para armar.

¹⁹ MADRES DE PLAZA DE MAYO. *20 Años. ¡Ni un paso atrás!* (Discurso, 1997). Compilación: Asociación Rebeldía y Esperanza. PolyGram Discos, 1998.

Da mesma forma surgiu, no Rio Grande do Sul, em 2000, a Comissão do Acervo da Luta Contra a Ditadura, objetivando resguardar a documentação do DOPS²⁰ sobre o período e que sobreviveu à ordem de queima do governo Amaral de Souza assim como incorporar acervos particulares que contribuíssem para a pesquisa e a compreensão da experiência repressiva. Igualmente, com o fim de divulgar e debater a história daquele período, desde um prisma diferente ao da “história oficial”, a Comissão organizou diversos eventos abertos ao público em geral assim como participou com oficinas sobre direitos humanos nos diversos Fóruns Sociais Mundiais sediados em Porto Alegre.²¹

Para concluir, consideramos que o ato de lembrar é fundamental; é o mecanismo que permite a socialização da memória entre os membros do coletivo específico (seja de uma associação, de um partido político ou de um país). Somente a partir dessa operação mental é possível realizar a seleção de materiais que cada sujeito tem direito a esquecer. Tal possibilidade é radicalmente oposta ao esquecimento induzido ou ao confisco das memórias individuais e coletivas, como consequência da interdição do conhecimento sobre o passado recente.

²⁰ A documentação originária da Secretaria de Segurança Pública mostra a existência de intenso fluxo de informações entre os países do Cone Sul nos anos 60 e 70. O corpo documental, apesar das lacunas temporais/espaciais e da fragmentação das séries existentes, expressa, quanto à informação solicitada, padrões de colheita, codificação, organização e divulgação do material, áreas de atuação e de interesse da comunidade de informação brasileira e traços da rede internacional. Particularmente no que diz respeito à coordenação repressiva internacional há relatórios sobre entrada ou presença de estrangeiros procurados nos seus países. Há uma gama de pedidos de informação, busca, localização; há informações sobre expulsão de estrangeiros, divulgação de brasileiros exilados e informações sobre suas atividades no exterior, etc. (Ver, especialmente, o Fundo Documental: Secretaria de Segurança Pública – Sub-fundo: Polícia Civil / Departamento de Polícia do Interior / Delegacias Regionais / SOPS. Série nº 1 Coleta e Processamento de Informações, Sub-séries nº 1 e nº 2).

²¹ Seminário *Terror de Estado: Alvos, Seqüelas e Impunidade. A História bem contada* (II Fórum Social Mundial, fevereiro de 2002). Seminário *Memória das Ditaduras – Instrumento para a Consolidação dos Direitos Humanos* (III Fórum Social Mundial, janeiro de 2003).

Referências bibliográficas

AMORIN, C. Sara. *Buscando a Simón*. Montevideo: Ediciones de Brecha, 1996.

BACZKO, B. *Los imaginarios sociales*. Memoria y esperanzas colectivas. Buenos Aires: Nueva Visión, 1999.

BÉDARIDA, F. As responsabilidades do Historiador Expert. In: BOUTIER, J. & JULIA, D. (Orgs.). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, 1998.

BRASIL: NUNCA MAIS. Petrópolis: Vozes, 1985.

BURKE, P. *Variiedades de história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

CASTRO, C. & D'ARAUJO, M. C. (Orgs.). *Democracia e Forças Armadas no Cone Sul*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

CONADEP. *Nunca Mais*. Porto Alegre: L & PM, 1984.

DUSSEL, I.; FINOCCHIO, S. & GOJMAN, S. *Haciendo Memoria en el País de Nunca Más*. Buenos Aires: EUDEBA, 1997.

GIL, D. *El terror y la tortura*. Montevideo: EPPAL, 1990.

GONZÁLEZ QUINTANA, A. *Los archivos de la seguridad del Estado de los desaparecidos regímenes represivos*. Paris: UNESCO, 1995.

HACKL, E. *Sara y Simón*. Una historia sin fin. Barcelona: Galaxia Gutenberg: Círculo de Lectores, 1998.

JELIN, E. & DA SILVA CATELA, L. (Compiladoras). *Los Archivos de la Represión: Documentos, memoria y verdad*. Madrid: Siglo XXI, 2002.

KORDÓN, D. & EDELMAN, L. *Efectos psicológicos de la represión política*. Buenos Aires: Sudamericana/Planeta, 1987.

LE GOFF, J. *História e Memória*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

LOWWENTHAL, D. *El pasado es un país extraño*. Madrid: Akal, 1998.

MADRES DE PLAZA DE MAYO. *Historia de las madres de Plaza de Mayo*. Buenos Aires: Asociación Madres de Plaza de Mayo, 1996.

MIRANDA, N. & TIBURCIO, C. *Dos Filhos deste Solo: mortos e desaparecidos políticos durante o Regime Militar. A responsabilidade do Estado*. São Paulo: Boitempo, 1999.

MORAÑA, M. (Im) pertinencia de la memoria histórica en América Latina. In: BERGERO, A. J. & REATI, F. (Org.). *Memoria colectiva y políticas de olvido*. Argentina y Uruguay, 1970-1990. Rosario: Beatriz Viterbo Editora, 1997.

PADROS, E. S. & MARÇAL, F. Terror de Estado e Doutrina de Segurança Nacional: os “anos de chumbo” na América Latina. *Ciências e Letras*. Porto Alegre, nº 28, jul.-dez. 2000.

PETRAS, J. *Ensaio contra a ordem*. São Paulo: Scritta, 1995.

RIQUELME, H. (Edit.). *Era de Névoas*. Direitos humanos, terror de Estado e saúde psicossocial na América Latina. São Paulo: EDUC, 1993.

SCHACTER, D. L. *En busca de la memoria*. Barcelona: Grupo Zeta, 1999.

SEMPOL, D. Archivos de la Represión. Memoria. Acceso y propiedad. *Semanário Brecha*, Montevideo, 25/07/03, p. 12-14.

SERPAJ. *Uruguay: Nunca Más*. Montevideo: SERPAJ, 1989.

TODOROV, T. A memória do mal. In: *Correio da Unesco*, fevereiro 2000, ano 28 n. 2.

VIÑAR, M. & VIÑAR, M. *Fracturas de memoria*. Crónicas para una memoria por venir. Montevideo: Trilce, 1993.

VINYES, R.; ARMENGOU, M. & BELIS, R. *Los niños perdidos del franquismo*. Barcelona: Plaza Janés, 2002.

YERUSHALMI, Y. et al. *Usos del Olvido*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1989.

Sites

www.unesco.org/webworld/ramp/secret.htm

Rebelión. www.rebelion.org

Foro por la Memoria. www.pce.es/foroporlamemoria

Equipo Nizkor – www.derechos.org/nizkor/espana/doc/impesp.html